facto de os mesmos não terem sido divulgados no aviso de abertura tal como é imposto pelo artigo 5.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98 (norma vigente à data da abertura do concurso) na interpretação e aplicação sufragada pelo STA no referido Acórdão e ainda ao facto de o Júri conhecer os curricula dos candidatos previamente.

Ora esta situação foi invocada na exposição apresentada em sede de audiência de interessados pelo candidato Doutor Orfeu Bertolami Neto, tendo que se concluir que lhe assiste razão, atentos os argumentos apresentados na sua exposição e a posição jurisprudencial actualmente dominante.

Assim, é forçoso concluir que o edital n.º 116//2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006, que tornou pública a abertura de concurso documental para provimento de duas vagas de professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade padece de vício de violação de lei, por ofensa aos princípios da legalidade, da igualdade de oportunidades, da transparência e da imparcialidade da Administração (por dele não constarem os factores de avaliação, o método de selecção e o sistema de classificação final), o que o torna anulável.

Pautando-se a actividade administrativa pela realização do interesse público e estando a sua actuação vinculada ao princípio da legalidade, quando convencida que está na presença de uma violação da lei, cabe à Administração adoptar as medidas necessárias à correcção dessa ilegalidade, tendo em vista a realização daquele interesse.

Pelo exposto, e atendendo a que toda a tramitação subsequente à abertura do concurso não pode ser corrigida pela mera correcção (rectificação) do edital de abertura, nos termos dos artigos 135.º e seguintes do CPA, anulam-se todos os actos praticados no decurso do concurso documental para provimento de duas vagas de professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade cuja abertura foi tornada pública pelo Edital n.º 116//2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2006, a partir, inclusive, da publicação do aviso de abertura.

Paço das Escolas, 3 de Março de 2010. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

202986441

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Despacho n.º 4286/2010

O curso de 2.º ciclo em Música da Universidade de Évora, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com número R/B-CR-363/2007 e número R/B-AL-130/2008, foi, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, alterado nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

A Universidade de Évora comunicou em 11 de Maio de 2009 a alteração do curso de 2.º ciclo em Música conducente ao grau de mestre em Música, a que se refere o Despacho n.º 3650/2010, publicado no *Diário de República* (2.ª série) n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2010.

2.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Ao abrigo do artigo 77.º do decreto-lei supra-mencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos, o qual entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Mestrado em Música

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
3 — Curso: 2.º Ciclo em Música.
4 — Grau ou diploma: Mestre.
5 — Área científica predominante do curso: Música.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
Diploma do Grau de Mestre: 120 ECTS;
Certidão de curso de Mestrado (componente curricular do Mestrado): 60 ECTS.
7 — Duração normal do curso:
Mestrado: 4 semestres;
Curso de Mestrado (componente curricular): 2 Semestres.
8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):
Área de especialização de Interpretação;
Área de especialização de Composição.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área de especialização de Interpretação

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Siglas	Créditos (*a*)	
		Obrigatórios	Optativos
Música	MUS	100	20
Musicologia	MUSL	–	
Total		100	20

Área de especialização de Composição

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Siglas	Créditos (*b*)	
		Obrigatórios	Optativos
Música	MUS	100	20
Musicologia	MUSL	–	
Total		100	20

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

Área de especialização de Interpretação:

a) 60 ECTS em Trabalho de Projecto;
b) 40 ECTS em unidades curriculares obrigatórias;
c) 20 ECTS em unidades curriculares optativas.

Área de especialização de Composição:

d) 60 ECTS em Trabalho de Projecto;
e) 40 ECTS em unidades curriculares obrigatórias;
f) 20 ECTS em unidades curriculares optativas.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Música

Grau: Mestre

Área de especialização de Interpretação

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Áreas científicas	Tipo (1)	Horas de trabalho de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Instrumento I	MUS	S	312	15 (PL)	12	Obrigatória
Música de Conjunto I	MUS	S	208	30 (PL)	8	Obrigatória
Unidade curricular a escolher do quadro 6	–	–	–	–	5	Optativa
Unidade curricular a escolher do quadro 10	–	–	–	–	5	Optativa

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Áreas científicas	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Instrumental II	MUS	S	312	15 (PL)	12	Obrigatória
Música de Conjunto II	MUS	S	208	30 (PL)	8	Obrigatória
Unidades curriculares a escolher do quadro 10	–	–	–	–	10	Optativa

Nota: Formações especificas a que correspondem as unidades curriculares de Instrumento I e Instrumental II: Canto; Flauta Transversal; Flauta de Bisel; Oboé; Oboé Barroco; Clarinete; Fagote; Órgão; Cravo; Trompete; Trombone; Trompa; Guitarra (Viola dedilhada); Percussão; Piano; Saxofone; Violino; Violino Barroco; Viola de Arco; Viola de Arco Barroca; Violoncelo; Violoncelo Barroco; Viola da Gamba; Contrabaixo.

2.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Áreas científicas	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Trabalho de Projecto	MUS	A	1560	30 (PL); 10 (OT)	60	Obrigatória

Unidades Curriculares de opção condicionada

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Seminário de Práticas Interpretativas	MUS	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa
Práticas de Execução Históricas I	MUSL	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa

Área de especialização de Composição

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Áreas científicas	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Seminário de Composição I	MUS	S	260	30 (S); 2 (OT)	10	Obrigatória
Análise da Música Contemporânea I	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Obrigatória
Técnicas Contemporâneas de Composição I	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Obrigatória
Unidades curriculares a escolher do quadro 10	–	–	–	–	10	Optativa

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Áreas científicas	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Seminário de Composição II	MUS	S	260	30 (S); 2 (OT)	10	Obrigatória
Análise da Música Contemporânea II	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Obrigatória
Técnicas Contemporâneas de Composição II	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Obrigatória
Unidades curriculares a escolher do quadro 10	–	–	–	–	10	Optativa

2.º Ano

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Áreas científicas	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Trabalho de Projecto	MUS	A	1560	30 (PL); 10 (OT)	60	Obrigatória

Unidades Curriculares Optativas

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Análise Musical Avançada I	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Análise Musical Avançada II	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Análise da Musica Contemporânea I (*a*)	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Análise da Musica Contemporânea II (*a*)	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Crítica e Ensaísmo Musical	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Estudos de Fontes	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Estudos de Repertório I	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Estudos de Repertório II	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Metodologia de Execução de Projecto	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Música e Cinema	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Música e Literatura	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Música no Espaço Cultural Lusófono e Ibero-Americano	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Notações Ocidentais I	MUSL	S	130	15 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Notações Ocidentais II	MUSL	S	130	15 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Orquestra I	MUS	S	130	30 (P); 2 (O)	3	Optativa
Orquestra II	MUS	S	130	30 (P); 2 (O)	3	Optativa
Práticas de Execução Históricas II	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Problemática da Edição Musical	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Seminário de Composição I (*a*)	MUS	S	260	30 (S); 2 (OT)	10	Obrigatória
Seminário de Composição II (*a*)	MUS	S	260	30 (S); 2 (OT)	10	Obrigatória
Seminário de Etnomusicologia	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Seminário de História da Música em Portugal	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Seminário de História da Música em Ocidental	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Seminário de Investigação em Musicologia Histórica	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Seminário de Música Electroacústica I	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Seminário de Música Electroacústica II	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Seminário de Práticas Interpretativas (*b*)	MUS	S	130	30 (S); 2(OT)	5	Optativa
Sociologia das Artes do Espectáculo	MUSL	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Técnicas Contemporâneas de Composição I (*a*)	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Técnicas Contemporâneas de Composição II (*a*)	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Teoria e Análise Musical I	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa
Teoria e Análise Musical II	MUS	S	130	30 (S); 2 (OT)	5	Optativa

(*a*) Para a área de especialização de Interpretação.
(*b*) Para a área de especialização de Composição.

(1) (A) Anual; (S) Semestral.
(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

26-02-2010. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

202988864

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 471/2010

Por ter saído com inexactidão o edital n.º 136/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 1 de Março de 2010, relativo à abertura do concurso documental para o provimento de três lugares de professor catedrático do 4.º grupo — Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, rectifica-se que onde se lê:

«III — O júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Professor Doutor Diogo José Paredes Leite de Campos, Professor Catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Professor Doutor Guilherme Freire Falcão de Oliveira, Professor Catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Professor Doutor Jorge Ferreira Sinde Monteiro, Professor Catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Professor Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, Professor Catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Professor Doutor João Calvão da Silva, Professor Catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Professor Doutor António Manuel da Rocha Menezes Cordeiro, Professor Catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Professora Doutora Maria Fernanda dos Santos Martins da Palma, Professora Catedrática do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Professor Doutor Pedro Nuno Tavares Romano e Soares Martinez, Professor Catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.»

deve ler-se:

«III — O júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Prof. Doutor Diogo José Paredes Leite de Campos, professor catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Guilherme Freire Falcão de Oliveira, professor catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Jorge Ferreira Sinde Monteiro, professor catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, professor catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor João Calvão da Silva, professor catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor António Manuel da Rocha Menezes Cordeiro, professor catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Miguel Fernando Pessanha Teixeira de Sousa, professor catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Fernanda dos Santos Martins da Palma, professora catedrática do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Pedro Nuno Tavares Romano e Soares Martinez, professor catedrático do 4.º grupo, Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.»

1 de Março de 2010. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

202978714

Despacho n.º 4287/2010

Sob proposta do conselho científico do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-2-2010 (4), de 19 de Janeiro de 2010, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a proposta de alteração da Licenciatura em Geografia, que foi adequada pela deliberação n.º 58/2006, da Comissão Científica do Senado, de 20 de Março, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março, com o n.º 746/2009, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-512/2006, e alterada pela deliberação n.º 66/2007, da Comissão Científica do Senado, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 8 de Abril, com o n.º 1061/2009, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o mesmo número da adequação.

Licenciatura em Geografia

1.º

Alteração

1 — Tendo-se constatado necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares na Licenciatura em Geografia, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.3./2009, n.º 704, de 21 de Janeiro de